



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2019.09.18.2 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2019.09.18.2 - SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



Pelo presente instrumento, o Município de Horizonte/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGC sob o N.º 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, HORIZONTE/CE - CEP 62.380-000 - Horizonte - Ceará, através da Secretária Municipal de Educação, neste ato representado pelo, Sr. Reginaldo Cavalcante Domingos, doravante denominado ORDENADOR DE DESPESAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2019.09.18.2 - SRP, com a homologação datada de 13 de Dezembro de 2019, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, conforme relação constante no anexo II desta ata de registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2019.09.18.2 - SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 012 de 03.01.11 e Decreto Municipal Nº 058 de 30.12.15, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº 10.520/02.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Consumo, Mobiliários, Utensílios domésticos e Hardamentos, destinados a Secretaria de Educação de Horizonte/CE, (com ampla participação e cotas exclusivas a ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do presente edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2019.09.18.2 - SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados nos anexos I e II desta ata de registro de preços.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLAUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretária Municipal de Educação, no seu aspecto operacional.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos I e II da presente ata de registro de preços, estando os preços das propostas de preços registrados por lote/ item.

CLAUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela local indicado pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Horizonte/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.2. As contratações com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 7.2.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.
- 7.3. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de Ordens de Compras por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- 7.4.1. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Horizonte/CE no prazo máximo de (quatro e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Horizonte/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento, ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.
- 8.2. Por ocasião da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Horizonte/CE.
- 8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Horizonte/CE - ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 8.3. O Município de Horizonte/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições e condições desta ata.
- 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, comandando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Horizonte/CE,

[Handwritten signature]

X

12



sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde resta demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Horizonte/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequada.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro classificado o Município de Horizonte/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que podem ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Horizonte/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

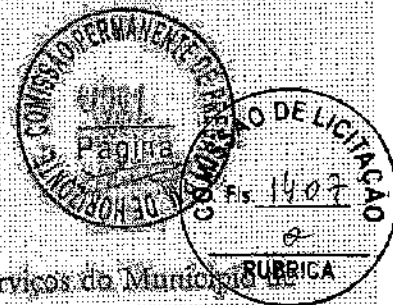
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Horizonte/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regularem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Horizonte/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- Indicar proposta aceita pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE**



- d) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Horizonte/CE.
- e) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Horizonte/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Horizonte/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- i) Comunicar imediatamente ao Município de Horizonte/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- m) Possibilitar ao Município de Horizonte/CE entrar misteria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Horizonte/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, as normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
- o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Horizonte/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.
- p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças a pedido da administração quando houver necessário.
- q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Horizonte/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
- r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.
- s) Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.
- 9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:**
- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Horizonte/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Horizonte/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Horizonte/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Horizonte/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.



9.2.2. A ausência ou emissão da fiscalização do Município de Horizonte/CE não afeta o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumba ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº 012 de 03.01.11 e Decreto Municipal Nº 058 de 30.12.15.

CLÁUSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante autorização do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE



- a) Quando a empresa detentora de preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº 8.666/93;

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. Na caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Horizonte/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Horizonte/CE, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Horizonte/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

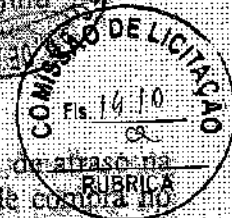
CLAUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementarem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;



d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado/solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, obras, ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, as atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante tiver jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, à época de expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

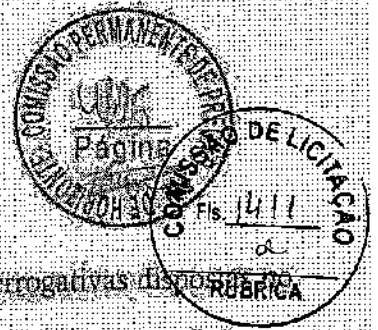
CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Horizonte/CE.



17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Horizonte/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLAUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Horizonte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também a assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte/CE, 17 de dezembro de 2019.

Reginaldo Cavalcante Domingos
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas
GERENCIADOR

ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS

ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ N.º 13.298.511/0001-83
Francisco Artur Lima Filho
CPF N.º 113.809.853-15

DETENTORA

ASSINADO EM 17 / 12 / 2019

AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ N.º 30.607.801/0001-80
Jonathan Ferreira Vieira
CPF N.º 049.529.883-25

DETENTORA

ASSINADO EM 17 / 12 / 2019

A N VASCONCELOS JUNIOR - ME

CNPJ N.º 19.603.291/0001-30
Aécio Nogueira Vasconcelos Junior
CPF N.º 654.140.043-15

DETENTORA

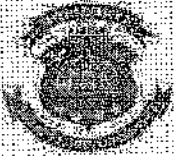
ASSINADO EM 17 / 12 / 2019

IR MAIA NETO COMERCIAL - ME

CNPJ N.º 26.904.751/0001-26
Jaime Rodrigues Maia Neto
CPF N.º 028.254.443-75

DETENTORA

ASSINADO EM 17 / 12 / 2019



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE



Lilka Leticia de Souza
K V BEZERRA - ME

CNPJ Nº 05.587.629/0001-01

Lailton Guilherme da Silva

CPF Nº. 059.835.804-85

DETECTORA

ASSINADO EM 18/12/2019

Adalia dos Reis Sousa
MC MAGALHAES EIRELI - ME

CNPJ Nº 24.325.315/0001-77

Adalia dos Reis Sousa

CPF Nº. 057.890.643-02

DETECTORA

ASSINADO EM 18/12/2019

TESTEMUNHAS

1. *Luiz Antonio Gomes de Oliveira*

CPF Nº. *045.947.673-60*

2. *Michelle Alves Andrade*

CPF Nº. *814.503.343-54*



Handwritten signatures and initials



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2019

ANEXO I - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES



1. RAZÃO SOCIAL: Abasteco Comércio de Artigos de Escritório, Limpeza e Genéros Alimentícios Ltda.

CNPJ N.º: 13.298.511/0001-83

ENDEREÇO: Rua E Loteamento Cajazeiras II, N.º 92, Loja 05 Bairro Cajazeiras-Portaleza-Ce CEP: 60.864-467

TELEFONE: 85-3273-2070

EMAIL: abasteco.distribuidora@hotmail.com

REPRESENTANTE: Francisco Araújo Lima Filho

RG N.º: 1.311.096 SSP/CE

CPF N.º: 113.809.853-15

2. RAZÃO SOCIAL: Agil Comércio e Distribuidora de Equipamentos Eireli

CNPJ N.º: 30.607.801/0001-80

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Salazar, n.º 102, sala 201, São João do Tatapé, Portaleza/CE

TELEFONE: (085) 3087-6838

EMAIL: dist.agil@gmail.com

REPRESENTANTE: João Edson de Souza

RG N.º: 96002266894 SSP/CE

CPF N.º: 309.774.793-15

3. RAZÃO SOCIAL: A N Vasconcelos Junior - ME

CNPJ N.º: 19.603.291/0001-30

ENDEREÇO: Rua 608, n.º 51, Conjunto Ceará I, Fortaleza/CE CEP: 60.531-540

TELEFONE: (85) 401-0293

EMAIL: anypotencial@gmail.com

REPRESENTANTE: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior

RG N.º: 98012037649 SSP/CE

CPF N.º: 654.140.043-15

4. RAZÃO SOCIAL: J R Maia Neto Comercial - ME

CNPJ N.º: 26.904.751/0001-26

ENDEREÇO: Rua Onicicas, n.º 200a, Passaré, Portaleza, CE CEP: 60.743-790

TELEFONE: (85) 3289-1834

EMAIL: distmaxcomercial@gmail.com

REPRESENTANTE: Jaime Rodrigues Maia Neto

RG N.º: 2002002214595 SSP/CE

CPF N.º: 028.264.443-75

5. RAZÃO SOCIAL: K V Bezerra - ME

CNPJ N.º: 05.587.629/0001-01

ENDEREÇO: Av Prudente de Moraes, n.º 2115, Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.020-400

TELEFONE: (84) 3201-8344

EMAIL: kvbezerra@yahoo.com.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE



REPRESENTANTE: Eailton Guilherme da Silva
RG N°: 2261949 ITEP/RN
CPF N°: 059.835.804-85



6. RAZÃO SOCIAL: MC Magalhães Bireli - ME
CNPJ N°: 24.325.315/0001-77
ENDEREÇO: Rua 30 de Julho, nº 957, Alemães, Marco/CE, CEP 62.560-000
TELEFONE: (85) 9 9489 2829
EMAIL: mcloeserve@gmail.com
REPRESENTANTE: Adalia dos Reis Sousa
CPF N°: 057.890.643-02



[Handwritten signatures and initials]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2019

ANEXO II - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2019, celebrada entre o Município de Horizonte/CE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR QUENTE/FRIA PARA AMBIENTES DE ATÉ 15 METROS QUADRADOS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2480W; POTÊNCIA MÁXIMA: 770W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 3,8; VAZÃO DE AR (M ³ /H) 46; GÁS REFRIGERANTE R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR PARA CIMA PARA BAIXO/AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 32-39; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRÁTI A GRÁT; FUNÇÕES SLEEP SWING, TURBO HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, RESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UNID	39	AGRATTO SPLIT ONE 9.000	R\$ 1.440,00	R\$ 56.160,00
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR QUENTE/FRIA;	UNID	88	AGRATTO SPLIT ONE	R\$ 1.590,00	R\$ 139.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



<p>PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1036W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 6,1; VAZÃO DE AR (M³/DIO); GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB(A); COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.</p>			12.000		
<p>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR QUENTE/FRIA; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5450W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1620W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 7; VAZÃO DE AR (M³/DIO); GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 52-50DB(A); COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULADOR</p>	UNID:	97	AGRATTO SPLIT ONE 18.000	R\$ 2.300,00	R\$ 223.100,00





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE



	<p>VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARA.</p>					
4	<p>AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - TIPO SPLIT, CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 60 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36000 BTU/H E 1034W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; VAZÃO DE AR (M3/H) 270; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO IMPETRO DE EFICIENCIA ENERGETICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 45DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARA.</p>	UNID	68	<p>REGIM: RISO TIPO: ATUAL: R ECO 36.000</p>	R\$ 6.000,00	R\$ 408.000,00
5	<p>AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - TIPO SPLIT, CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 80 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48000 BTU/H E 14064W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; VAZÃO DE</p>	UNID	68	<p>REGIM: RISO TIPO: ATUAL: R ECO 48.000</p>	R\$ 7.900,00	R\$ 537.200,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE



	<p>AR (M³/H)2044 GAS REFRIGERANTE R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO: 52DB(A); COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR, MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.</p>					
6.	<p>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO TUFÃO, DESIGN MODERNO 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA, POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W, SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES, ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES (2 ANOS), CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	UNID	1455	VENTISOL POWER 70	R\$ 220,00	R\$ 320.100,00
7.	<p>CORTINA DE AR 90 CM - 220V MONOFÁSICO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL, FREQUÊNCIA 60, VAZÃO DE AR (M³/H) 1250, DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA - LARGURA (MM) 90 X ALTURA (MM) 250, ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 (DOZE) MESES.</p>	UNID	4	AGRATIO CAR09 90CM	R\$ 479,00	R\$ 1.916,00
8.	<p>CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL 10.000 BTUS - MONOFÁSICO.</p>	UNID	9	GRUP PORTÁTIL	R\$ 1.700,00	R\$ 15.300,00

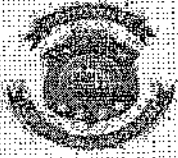


PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



	ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 2,61, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1200, CICLO FRIO, VAZÃO DE AR (M ³ /H) 250-330, GÁS REFRIGERANTE R-410A, FUNÇÃO TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 (DOZE) MESES.				10.000		
9.	CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL 12.000 BTUS MONOFÁSICO, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1060, CICLO FRIO, VAZÃO DE AR (M ³ /H) 240-330, GÁS REFRIGERANTE R-410A, FUNÇÃO TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 (DOZE) MESES.	UNID	9	GREE PORTATIL KOOBES 12.000		R\$ 2.399,00	R\$ 21.591,00
10.	AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE FRIO 6000 BTUS - VOLTAGEM 220V - TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO B CICLO FRIO PAINEL FRONTAL REMOVÍVEL TIPO DE GÁS R-410A QUANTIDADE DE BTUS 6000 TIPO DE CONDENSADOR HORIZONTAL SERPENTINA COBRE ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COR BRANCO SLEEP TURBO FILTRO ANTI-BACTÉRIA INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA FUNÇÃO TIMER GARANTIA 1 ANO.	UNID	29	ELGIN CASSETE 360 ECO		R\$ 9.197,00	R\$ 266.713,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 1.990.000,00	

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
11.	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - TIPO SPLIT CICLO DE AR QUENTE/FRIO PARA AMBIENTES DE ATÉ 15 METROS QUADRADOS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9000 BTU/H E 2480W POTÊNCIA MÁXIMA 770W ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 35 VAZÃO DE AR (M ³ /H) 446 GÁS REFRIGERANTE R-410A SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE SBLQ PROCHL COM	UNID	1	AGRATTO SPLIT ONE 9.000	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE



<p>CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIENCIA ENERGÉTICA "A", TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL, TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 32-38, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU, FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL, ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA, GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.</p>					
<p>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT, CICLO DE AR QUENTE/FRIA, PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 1200 BTU/H E 320W, POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V, CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPÈRES) 5A, VAZÃO DE AR (M³/H) 700, GÁS REFRIGERANTE R410A, SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE, SELO PROCEL, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIENCIA ENERGÉTICA "A", TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL, TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 34DB/A, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU, FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL,</p>	<p>UNID 2</p>		<p>AGRATTO SPLIT ONE 12.000</p>	<p>R\$ 1.590,00</p>	<p>R\$ 3.180,00</p>



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE



	<p>acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fornecedor mínima do fabricante de 12 (doze) meses, prestada no estado do Ceará.</p>					
3	<p>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT, CICLO DE AR: QUENTE/FRIA; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 3450W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1320W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 2; VAZÃO DE AR (M³/H): 12; GAS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 32-39DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL; acompanhar manual de instruções e controle remoto com teclas de funções e regulagem de temperatura; garantia do fornecedor mínima do fabricante de 12 (doze) meses, prestada no estado do Ceará.</p>	UNID	3	<p>AGRATTO SPLIT ONE 18.000</p>	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
4	<p>AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - TIPO SPLIT, CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 60 METROS QUADRADOS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36000 BTU/H E 10818W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; VAZÃO DE AR (M³/H): 10; GAS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR:</p>	UNID	2	<p>ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO 36.000</p>	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



	<p>ROTATIVO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 45DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.</p>					
3	<p>AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: QUENTIZARHO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48000 BTU/H E 14064W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; VAZÃO DE AR (M³/H) 2044; GAS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO: 52DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.</p>	UNID 2		ELGIN PISO TIPO ATUAL E ECO 48.000	R\$ 7.900,00	R\$ 13.800,00
6	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO:	UNID 45		VENTISOL	R\$ 220,00	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



	TUFAO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM ACO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVIVEL, COM 3 HELICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIAMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA, POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTENCIA TRF 220 W, SELO PROCEL A NAS TRÊS OPCOES DE VELOCIDADES, ROTACAO MINIMA 1300RPM, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MINIMO 24 MESES (2 ANOS), CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICACAO, CERTIFICADO PELLO INMETRO.			POWER 70		9.900,00
7.	CORTINA DE AR 90 CM - 220V MONOFASICO, CONTROLE DA DIRECAO DO AR (ESQUERDA DIREITA) MANUAL, FREQUENCIA 60, VAZAO DE AR (M3/H) 1250, DIMENSOES DA UNIDADE INTERNA - LARGURA (MM) 900 X ALTURA (MM) 250, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 (DOZE) MESES.	UNID	1	AGRATTO CARO 90CM	R\$ 429,00	R\$ 429,00
8.	CONDICIONADOR DE AR PORTATIL 10.000 BTUS - MONOFASICO, ALIMENTACAO (VOLTS) 220V, EFICIENCIA ENERGETICA EER (W/W) 2,61, POTENCIA DE REFRIGERACAO (W) 1200, CICLO FRIO, VAZAO DE AR (M3/H) 250-350, GAS REFRIGERANTE R-410A, FUNCAO TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILACAO, FILTRO ANTI-BACTERIA, DESUMIDIFICACAO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 (DOZE) MESES.	UNID	1	GREE PORTATIL KOOLBES 10.000	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
9.	CONDICIONADOR DE AR PORTATIL 12.000 BTUS - MONOFASICO, ALIMENTACAO (VOLTS) 220V, POTENCIA DE REFRIGERACAO (W) 1060, CICLO FRIO, VAZAO DE AR (M3/H) 250-350, GAS REFRIGERANTE R-410A, FUNCAO TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILACAO, FILTRO ANTI-BACTERIA, DESUMIDIFICACAO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 (DOZE) MESES.	UNID	1	GREE PORTATIL KOOLBES 12.000	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00
10.	AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE FRIO 6000 BTUS - VOLTAGEM 220V - TRIFASICO CLASSIFICACAO ENERGETICA/INMETRO B CICLO FRIO	UNID	1	ELGIN CASSETE 360 ECO	R\$ 9.197,00	R\$ 9.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



PAINEL FRONTAL REMOVIVEL TIPO DE GASR410A QUANTIDADE DE PISCAS 40000 TIPO DE CONDENSADOR HORIZONTAL SERPENTINA COBRE ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COR BRANCO SLEEP TURBO FILTRO ANTI-BACTERIA INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA FUNÇÃO TIMER GARANTIA 1 ANO						
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 12.125,00

MANUTENÇÃO PERMANENTE DE APLICATIVO VÍDEO
 LOTE 3 TAMPA COM ORIENTAÇÃO
 Nº 1 - cancela Junho 2011

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1.	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÃO: CAMERA DIGITAL, MONITOR/DISPLAY 3.0" LCD, RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 18 MP, DISTANCIA FOCAL (CENTRO) 18 A 35 MM, TECNOLOGIAS WIFI E NFC, MEMÓRIA EXPANSIVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA, CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS SD, ZOOM ÓPTICO 3X, LENTES GRANDE INTERCAMBIÁVEIS, SENSOR CMOS, ALCANCE DO FLASH ISO AUTO: APROX. 1:6 - APROX. 3.0M, ALIMENTAÇÃO TIPO DE BATERIA RECARRREGÁVEL, RECURSOS DE VÍDEO: HD (1280 X 720 FINE) / HD (1280 X 720 STANDARD) / VGA (640 X 480) FULL HD (1920 X 1080), ACOMPANHA TAMPA DA LENTE, ALÇA PARA BOLSICO, BATERIA CARREGADOR DE BATERIA, GUIA DE INTRODUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE, GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	51	SONY H300	R\$ 2.700,00	R\$ 137.700,00
2.	MICRO SYSTEM CD PLAYER, COM POTÊNCIA MÉDIA - POTÊNCIA TOTAL (RMS) 50W RMS, CONEXÃO SEM FIO BLUETOOTH, DESIGN MODERNO, CONTROLE REMOTO MULTIFUNÇÃO, ENTRADA E SAÍDA USB / FRONTAL, REPRODUZ MP3, ENTRADA AUXILIAR, DISPLAY DIGITAL, RÁDIO FM ESTEREO, SAÍDA TONE DE OUVIDO, EQALIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO, BIVOLTA AUTOMÁTICO, COM 12 DOZE MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFREITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	357	MONDIAL MS09	R\$ 580,00	R\$ 207.060,00
3.	APARELHO DE DVD PLAYER COMPACTO COM PORTA USB, KARAOKE, REPRODUZIR MP3 ATRAVÉS	UNID	278	MONDIAL KARAOKE-D 18	R\$ 220,00	R\$ 61.160,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE



<p>DA PORTA USB, CD E DVD, MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD, DVD-R/RW, DVD-R/RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, WMA E MP3; LEITURA DE CDS EM FORMATO JPEG; DISPLAY DIGITAL; CONEXÕES: AV E USB; COR: PRATO; SISTEMA DE CORES: NTSC, PALM E ALTO; IDIOMAS DO MENU: INGLÊS, PORTUGUÊS E OUTROS; CONTROLE COM TECLAS NUMÉRICAS PARA CIMA, ESQUERDA, ENTER, SETUP, VOL- PARA TRAZ, PARA FRENTE, ZOOM, INÍCI OUTROS: RIPPING, CD COPYING; CONTROLE DE IMAGEM; CONTROLE DE SOM; MENU DE FUNÇÕES; SENHA; CONTROLE DE PAÍS; VOLTAGEM: BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 DVD PLAYER, 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO AV E MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM 12 MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>					
<p>4. TV LED 43 POLEGADAS SMART IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178º X 178º; ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS; FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50-60HZ; SISTEMA DE CORES: PALM / N / NTSC / SDE / TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 3X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X, ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNID	159	PHILCO PH39N1D50 WA LED	R\$ 2.520,00	R\$ 460.680,00
<p>5. TV LED 50 POLEGADAS SMART IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178º X 178º; ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS; FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50-60HZ; SISTEMA DE CORES: PALM / N / NTSC / SDE / TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 3X, ENTRADA S/PDIF: 1X,</p>	UNID	19	PHILCO PTV55P51	R\$ 3.600,00	R\$ 68.400,00



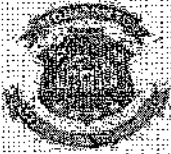
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



	<p>ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO); 1X ENTRADA RJ 45 (LAN); 1X COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PARIDE, CABO DE ALIMENTAÇÃO, COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>					
6.	<p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETRACUSTICA E SISTEMA ACUSTICO DE 3 VIAS, CANAL PARA IPHONES, MIXER, UTILIZAÇÃO: AMPLIFICACAO MULTIFUNCO. & MULTICONEXÕES DE 3 CANAIS DE ENTRADA INDEPENDENTE E 1 CANAL AUXILIAR COM EFEITOS DIGITAIS PARA MICROFONES, STEREO DIGITAL PLAYER COM CONTROLE REMOTO; POSSUIR ENTRADA USB, PARA WEN DRIVE, MP3, CELULAR E OUTROS; ENTRADA PARA MICRO CARTÃO SD OU SDHC; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RADIO FM; POSSUIR ENTRADAS ESPECIFICAS PARA GUITARRA, VIOLAÇÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, SAMPLERS E MICROFONE; CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS); POSSUIR ENTRADAS PLAYERS DE CD / MD / DVD / BLU RAY / VIDEOKE / PC - DEKTOP; POSSUIR 1 ALTO FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA MEDIO-ALTO/AGUDOS (HLMID/HIGH) DE 12" COM 120W RMS PIEZOELETRICO E 1 SUPER TWEETER, COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>	UNID	59	FRÆIM PS12	R\$ 1.200,00	R\$ 701800,00
7.	<p>KIT COM 12 MICROFONE SEM FIO BASTÃO DE MÃO; RECEPTOR COM 2 ANTENAS, BAIXO RUÍDO; RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 50HZ A 13 KHZ; DISTANCIA DE OPERAÇÃO: ATÉ 100M; TIPO: SUPER CARDIOIDE; CORPO METÁLICO; CHAVE ON/OFF; CONECTOR MICROFONE XLR E P10; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR 30 DBV, P10 3 DBV; ESTABILIDADE DE FREQUENCIA: ± 15 KHZ; FAIXA DE PORTADORA DE RF: 614 - 896 MHZ; RESPOSTA DE FREQUENCIA DE ÁUDIO: 50 A 15000 HZ; ± 3 DB; REJEIÇÃO DE ESPÓRIOS >60 DB TÍPICO; SENSIBILIDADE: <109 DB PARA 12 DB SINAD TÍPICO; ENERGIA EX BATERIAS ALCALINAS AA; ACOMPANHA: 1 X</p>	UNID	59	LYCO UH 12MM	R\$ 790,00	R\$ 46610,00

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100 - Centro - CEP: 05.850-000
Horizonte - CE
Fone: (051) 3336-1434



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE



	<p>CASE (MALETA) PARA TRANSPORTE, IX CABO PUXADO, IX FONTE DE ENERGIA BIVOLT, IX MANUAL DE INSTRUÇÕES, POSSUIR REGISTRO ANATEL, GARANTIA 12 (DOZE) MESES.</p>				<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1429</p>	
<p>8.</p>	<p>MESA DE SOM AMPLIFICADORA COM 12 CANAIS - CANAIS 12 CANAIS ENTRADAS: 16 - ENTRADAS MONO/ESTEREO: 4/4 - 12 CANAIS EQUALIZAÇÃO - COMPRESSORES DE ESTUDIO COM UM UNICO POTENCIOMETRO EM TODOS OS CANAIS MONO - FOS DE 3 BANDAS ESTILO BRITANICO NEOCLASSICO PARA UM SOM MAIS REAL EQ DE CANAL MONO: 3 BANDAS, EFEITOS - NOVO PROCESSADOR DE EFEITOS PARA ESTUDIOS COM 16 PRESETS EDITAVEIS INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, RICH SHIFTER, MULTI-EFEITOS, FUNÇÃO TAP E CONFIGURACAO DE PARAMETROS DO USUARIO ARMAZENAVEIS - PRESETS DO PROCESSADOR, IX: 16 SAIDA; INTERFACE/SAIDA USB, 2-ENTRADAS/2-SAIDAS TENSÃO: (100 - 240 V-), SOM LIVRE DE RUÍDOS, RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FONTE FONTE DE ENERGIA FULL-RANGE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE - MIXER ANALÓGICO DE BAIXÍSSIMO RUÍDO E GRANDE HEADROOM - PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONE DE ALTISSIMO DESEMPENHO XENYX COMPARAVEIS A PRÉ-AMPLIFICADORES DE RENOME - INTERFACE ESTEREO DE AUDIO/USB EMBUTIDA PARA CONEXÃO DIRETA COM O SEU COMPUTADOR, GRAVAÇÃO DE AUDIO LIVRE, SOFTWARE DE EDIÇÃO E PODCAST E MAIS DE 130 PLUG-INS DE EFEITO/INSTRUMENTOS E DRIVER DE BAIXA LATÊNCIA JÁ INCLUSOS; - SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL BEHRINGER COMPACT XT2.5; - REVOLUTIONARY ENERGY JÁ INCLUSO COM SEQUENCIADOR AUDIO/MIDI QUE CARREGA QUASE INSTANTANEAMENTE EM TODAS AS PLATAFORMAS DE COMPUTADORES; - LEDS DE PICO EM TODOS OS CANAIS; - SAIDA MASTER BALANÇADAS COM CONECTORES XLR BANHADOS A OURO; - SAIDAS DE FONE/CTRL ROOM COM MASTER DE FONTE MULTIENTRADA; - POTENCIOMETROS DE 60MM COM PRECISÃO LOGARITMICA E CONTROLES</p>	<p>UNID 24</p>	<p>BEHRINGER XENYX X122USB</p>	<p>R\$ 3.900,00</p>	<p>R\$ 93.600,00</p>	<p>RUBRICA</p>



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE



	<p>ROTATORIOS. PADRÃO DE INSTALAÇÃO EM RACKS PARA MAIOR FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO. BUSES MIX 2/2; PRÉ-AMPLIFICADORES XENYX PARA MICROFONES: 6; - CANAL DE ENVIO EFEITO MONYFX: 1/1; - RETORNOS DE EFEITOS: 2 ESTÉREO; - MEDIDORES EM LED: 12 LED. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES</p>				<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1428 RUBRICA</p>
9.	<p>MESA DE SOM AMPLIFICADORA COM 48 CANAIS - CANAIS: 48 ENTRADAS 32 MIC/LINE (XLR/TRS COMBO) + 1 LINE (ESTÉREO) (RCA PIN) EQUALIZAÇÃO: 10 EQ. EFEITOS: 3 SAÍDA: 16 (XLR) TENSÃO: 100/240V ENTRADA USB: 3x3.5 USB INTERFACE DE AUDIO: 33 FADERS MOTOREZADOS (32 CANAIS + 1 MASTER); - 48 CANAIS DE ENTRADA DE MIXAGEM (40 MONO + 2 ESTÉREO + 2 RETURN); - 20 AUX BUSES (8 MONO + 6 ESTÉREO) + ESTÉREO + SUB; - 8 GRUPOS DCA COM ROLL-OFF; - 32 ENTRADAS XLR ANALÓGICAS / TRS MIC COMBO / LINE INPUT + 2 ENTRADAS ANALÓGICAS RCA ESTÉREO EM LINHA; - 16 SAÍDAS XLR ANALÓGICAS; GRAYAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ATÉ 34 CANAIS VIA USB 2.0 + 3 CANAIS DE LIM. DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB; - 1 SLOT DE EXPANSÃO PARA CARTÃO DE INTERFACE DE AUDIO NY64-D. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES</p>	UNID.	4	YAMAHA T15	<p>R\$ 34.530,00 R\$ 138.120,00</p>
10.	<p>CAIXA ACÚSTICA ATIVA 18" 500W - TIPO DE SISTEMA SUBWOOFER SELF POWERED 18" POUANÇA MÁXIMA SEL. 134DB (PICO) FAIXA DE FREQUÊNCIA (-10DB): 30HZ + 100HZ ENTRADA: 2X CONECTORES COMBINADOS XLR/1/4" (BALANÇADOS) LIMITE DE INDICADORES DE SINAI O LED AMARELO INDICA QUE A SAÍDA MÁXIMA FOI ATINGIDA E O LIMITADOR DSP ESTÁ AGINDO SINAI. LED VERDE INDICA SINAI PRESENTE PODER. AZUL INDICA QUE O SISTEMA POSSUI ENERGIA E ESTÁ PRONTO CONTROLE DINAMICO (ENTRADA) DBX TÍPO IV # CIRCUITO LIMITADOR SYSTEM LOW PASS 30HZ DESIGN AMPLIFICADOR CLASSE D ALTAMENTE EFICIENTE CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA: 1500W TRANSPORTE: 2X ALÇAS MOLDADAS POR INIEÇÃO COM COPO DE APOIO GRILLE EM FO REVESTIDO, OBSIDIANA, AÇO PERFORADO DE CALIBRE 16 COM SUPORTE DE COBRE PRETO ACÚSTICO E TRANSPARENTE ALTO FALANTES: 18"</p>	UNID.	9	JBL PRX 318XLPW	<p>R\$ 3.400,00 R\$ 30.600,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



	POTÊNCIA: 800W IMPEDÂNCIA: ENTRADA: 30KOHMS (BALANCEADO) RESPOSTA FREQUÊNCIA: 35HZ - 18KHZ (-3DB) SENSIBILIDADE: 134DB SPL (MCO) ACABAMENTO: DURO DA OBSIDIANA DURAFLEX ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC - 50/60HZ COR: PRETO GARANTIA: 12 MESES					
11.	AMPLIFICADOR 6000W - CANAIS: 2 POTÊNCIA: STEREO: 6000W RMS (3000+3000) @ 2 OHMS; - STEREO: 4200W RMS (2100+2100) @ 4 OHMS; - STEREO: 2400W RMS (1200+1200) @ 8 OHMS; - MONO: 6000W RMS @ 4 OHMS; - MONO: 4200W RMS @ 8 OHMS. IMPEDÂNCIA: 2 OHMS, 4 OHMS E 8 OHMS ENTRADAS: ENTRADAS BALANCEADAS ELETRONICAMENTE EM XLR SAIDAS: SAIDAS EM TERMINAIS DE FIOS (BORNES) E CONEXORS SPEAKER ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - PAINEL COM LCD FRONTAL PARA ACESSO A CONTROLES E PRESETS; - BAIXA DISTORÇÃO HARMONICA PARA A MELHOR REPRODUÇÃO; - AVANÇADO CIRCUITOS DE PROTEÇÃO CONTRA: CURTO NAS SAIDAS, CIRCUITOS ABERTOS, DE SUPERAQUECIMENTO E RF; - EXTREMAMENTE VERSÁTIL, PODENDO MANUSEAR UMA VASTA GAMA DE IMPEDÂNCIAS; - MODO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL AUTO-SELECIONAVEL; - PROCESSADOR INTERNO COM CROSSOVER, EQ, LIMITER E DELAY; - A SÉRIE UTILIZA ESPAÇO 2U (2 UNIDADES DE RACK) E PESA MENOS DE 1,6KG; - SAIDAS SPEAKER E BORNES; ENTRADAS E LOOP THRU XLR; CONCERTO / TROCA; CONCERTO GARANTIA: 12 MESES	UNID	9	CROWN XTI 6002	R\$ 9.900,00	R\$ 89.100,00
12.	SIRENE ELETRONICA 220V PARA USO ESCOLAR, COM PRESSÃO SONORA DE NO MINIMO 100DB, POTENCIA DE 50 WATTS E ALCANCE DE 250 METROS, NA COR PRETA CONFECCIONADA EM ABS INJETADO RESISTENTE, COM 12 DOZE MESES, NO MINIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	49	DM13720	R\$ 330,00	R\$ 16.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 500.000,00

[Handwritten signature]

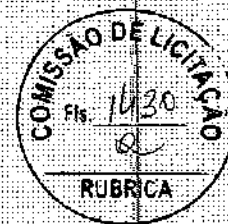
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SEM	UNID	1	SONY H300	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



2.700,00 2.700,00



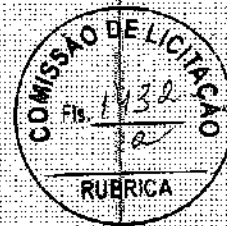
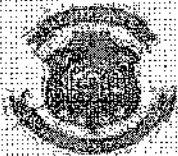
	<p>PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÃO: CAMERA DIGITAL, MONITOR/DISPLAY 3.0" LCD, RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 18 MP, DISTANCIA FOCAL (LENTE) 18 A 55 MM, TECNOLOGIAS WII E NFC, MEMORIA EXPANSIVEL POR CARTOES DE MEMORIA, CARTOES DE MEMORIA COMPATIVELIS SD, ZOOM OPTICO 3X, LENTES GRANDE INTERCAMBIAVEIS, SENSOR CMOS, ALCANCE DO FLASH ISO AUTO: APROX. 1.6 - APROX. 3.0M, ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA RECARRIGAVEL, RECURSOS DE VIDEO: HD (1280 X 720 FINE) / HD (1280 X 720 STANDARD) / VGA (640 X 480) FULL HD (1920 X 1080), ACOMPANHA TAMPA DA LENTE, ALÇA PARA PESCOÇO, BATERIA, CARREGADOR DE BATERIA, GUIA DE INTRODUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA, GARANTIA DO FABRICANTE, 12 MESES.</p>					
2.	<p>MICRO SYSTEM CD PLAYER, COM POTENCIA MEDIA - POTENCIA TOTAL (RMS) 30W RMS, CONEXÃO SEM FIO BLUETOOTH, DESIGN MODERNO, CONTROLE REMOTO MULTIFUNÇÃO, ENTRADA E SAIDA USB 1 FRONTAL, REPRODUZ MP3, ENTRADA AUXILIAR, DISPLAY DIGITAL, RADIO FM ESTEREO, SAIDA TONE DE CUIDADO, EQALIZADOR DIGITAL, PRE-PROGRAMADO, BIVOLT AUTOMÁTICO, COM 12 DOZE MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFETOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNID	3	MONDIAL MS09	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
3.	<p>APARELHO DE DVD PLAYER COMPACTO COM PORTA USB, KARAOKE, REPRODUZ MP3 ATRAVES DA PORTA USB, CD E DVD, MIDIAS COMPATIVELIS: DVD, DVD-R/RW, DVD-R/RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, MPEG, WMA E MP3, LEITURA DE CDS EM FORMATO MPEG, DISPLAY DIGITAL, CONEXÕES: AV E USB, COR PRIMO, SISTEMA DE CORES NISC, PAL M E AUTO, IDIOMAS DO MENU: INGLÊS, PORTUGUÊS E OUTROS, CONTROLE COM TECLAS NUMERICAS, PARA CIMA, ESQUERDA, ENTER, SETUP, VOL- PARA TRAZ PARA FRENTE, ZOOM, ENTRE OUTROS, RIPPING, CD COPYING, CONTROLE DE IMAGEM, CONTROLE DE SOM, MENU DE FONCOES, SENHA, CONTROLE DE PAIS, VOLTAGEM, BIVOLT, CONTEUDO DA EMBALAGEM, 1 DVD PLAYER, 1 CONTROLE REMOTO, 1</p>	UNID	2	MONDIAL KARAOKE D 18	R\$ 220,00	R\$ 440,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE



4.	<p>CABO AV E MANUAL DE INSTRUÇÕES COM 12 MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>TV LED 43 POLEGADAS SMART IMAGEM RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 170 X 178, ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS, FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50/60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB, IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X, ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X, COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNID	1	PHILCO PH43N91DSC WA LED	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
5.	<p>TV LED 50 POLEGADAS SMART IMAGEM RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178, ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS, FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50/60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB, IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X, ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X, COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNID	1	PHILCO PTV55P51	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
6.	<p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETRACÚSTICA E SISTEMA ACÚSTICO DE 3 VIAS, CANAL PARA PHONES, MIXER UTILIZAÇÃO AMPLIFICAÇÃO MULTIFUNÇÃO & MULTICONEXÕES DE 9 CANAIS DE ENTRADA INDEPENDENTE E 3 CANAL AUXILIAR COM EFEITOS DIGITAIS PARA MICROFONES, STEREO DIGITAL PLAYER COM CONTROLE REMOTO.</p>	UNID	1	TRAIUMPS12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



	<p>POSSUIR ENTRADA USB, PARA PEN DRIVE, MP3, CELULAR E OUTROS; ENTRADA PARA MICRO CARTÃO SD OU SDHC; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RADIO FM; POSSUIR ENTRADAS ESPECÍFICAS PARA GUITARRA, VIOLAÇÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, SAMPLERS E MICROFONE; CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS); POSSUIR ENTRADAS PLAYERS DE CD / MD / DVD / BLU RAY / VIDEOKE / PC-DEKTOP; POSSUIR 1 ALTO-PALANTE DE BAIXA ESTENDIDA PARA MEDIO-ALTOZAGUDOS (H/MID/HIGH) DE 12" COM 120W RMS FIZOELETRICO E 1 SUPER-TWEETER COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>					
7.	<p>KIT COM 02 MICROFONE SEM FIO; BASTÃO DE MÃO; RECEPTOR COM 2 ANTENAS BAIXO RUÍDO; RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 50HZ A 15 KHZ; DISTANCIA DE OPERAÇÃO ATÉ 100M; TIPO: SUPER CARDIOIDE; CORPO METÁLICO; CHAVE ON/OFF; CONECTOR MICROFONE XLR E P10; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO XLR: 30 DBY, P10: 8 DBY; ESTABILIDADE DE FREQUENCIA: +/- 15 KHZ; FAIXA DE PORTADORA DE RF: 814 - 806 MHZ; RESPOSTA DE FREQUENCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000 HZ, +/- 3 DB; REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: >60 DB TÍPICO; SENSIBILIDADE: > 109 DB PARA 12 DB SINAD TÍPICO; ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA; ACOMPANHA: 1 IX CASE (MALETA) PARA TRANSPORTE, 1X CABO FIO/FIO; 1X FONTE DE ENERGIA BIVOLT; 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES; POSSUIR REGISTRO ANATEL; GARANTIA 12(DOZE) MESES.</p>	UNID	1	LYCO UTE 02MM	R\$ 790,00	R\$ 790,00
8.	<p>MESA DE SOM AMPLIFICADORA COM 12 CANAIS - CANAIS 12 CANAIS ENTRADAS: 16 ENTRADAS MONO/ESTÉREO: 4/4 + 12 CANAIS EQUALIZAÇÃO - COMPRESSORES DE ESTÚDIO COM UM ÚNICO POTENCIÓMETRO EM TODOS OS CANAIS MONO - EQS DE 3 BANDAS ESTILO BRITÂNICO NEOGLÁSSICO PARA UM SOM MAIS REAL EQ DE CANAL MONO; 3-BANDAS EFEITOS - NOVO PROCESSADOR DE EFEITOS PARA ESTÚDIOS COM 16 PRESETS EDITÁVEIS</p>	UNID	1	BEHRINGER XENYX X122205B	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1438
e
RUBRICA

INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER, MULTIEFFETS, FUNÇÃO TAP E CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS - PRESETS DO PROCESSADOR EX: 16 SAÍDA: INTERFACE/SAÍDA USB: 2 ENTRADAS/2 SAÍDAS TENSÃO: 100 - 240 V-1, SOM LIVRE DE RUÍDOS, RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PONTE FONTE DE ENERGIA FULL-RANGE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE - MIXER ANALÓGICO DE BAIXÍSSIMO RUÍDO E GRANDE HEADROOM - PRE-AMPLIFICADORES PARA MICROFONE DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO XENYX COMPARÁVEIS A PRE-AMPLIFICADORES DE RENOME, INTERFACE ESTÉREO DE ÁUDIO/USB EMBUTIDA PARA CONEXÃO DIRETA COMO SEU COMPLETADOR GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LIVRE, SOFTWARE DE EDIÇÃO E PODCAST E MAIS DE 150 PLUGINS DE VÍCIO/INSTRUMENTOS E DRIVER DE BAIXA LATÊNCIA JA INCLUSOS; - SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL BEHRINGER COMPACT X12.3; - REVOLUTIONARY ENERGY JA INCLUSO COM SEQUENCIADOR ÁUDIO/MIDI QUE CARREGA QUASE INSTANTANEAMENTE EM TODAS AS PLATAFORMAS DE COMPUTADORES; - LEDS DE PICO EM TODOS OS CANAIS; - SAÍDA MASTER BALANÇADAS COM CONECTORES XLR BANHADOS A OURO; - SAÍDAS DE TONE/CURL ROOM COM MATRIZ DE FONTE MULTIENTRADA; - POTENCIÔMETROS DE 60MM COM PRECISÃO LOGARÍTMICA E CONTROLES ROTATÓRIOS; - PADRÃO DE INSTALAÇÃO EM RACKS PARA MAIOR FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO; - BUSES MIX 2/2 - PRE-AMPLIFICADORES XENYX PARA MICROFONES 6; - CANAL DE ENVIO EFEITO MONYX 1/1; - RETORNOS DE EFEITOS: 2 ESTÉREO; - MEDIDORES EM LED; 12 LED; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

MESA DE SOM AMPLIFICADORA COM 48 CANAIS - CANAIS 48 ENTRADAS, 32 MIC/LINE (XLR/TRS COMBO) + 2 LINE (ESTÉREO) (RCA-PIN) IGUALIZAÇÃO: 18 GBO EFECTOS: 3 SAÍDA: 16 (XLR) TENSÃO: 100/240V ENTRADA USB: 2X34 USB INTERFACE DE ÁUDIO: 33 FADERS

UNID

(Handwritten mark)

1

YAMAHA TES

R\$ 34.530,00

R\$ 34.530,00

(Handwritten signature)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE



	<p>MOTORIZADOS (32 CANAIS + 1 MASTER); - 48 CANAIS DE ENTRADA DE MIXAGEM (40 MONO + 2 ESTEREO + 2 RETURN); - 20 AUX BUSES (8 MONO + 6 ESTEREO) + ESTEREO + SUB; - 8 GRUPOS DECA COM ROLL OUT; - 32 ENTRADAS XLR ANALÓGICAS / TRS MIC COMBO / LINE INPUT + 2 ENTRADAS ANALÓGICAS RCA ESTEREO EM LINHA; - 16 SAIDAS XLR ANALÓGICAS; - GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ATÉ 32 CANAIS VIA USB 2.0 + 2 CANAIS DE UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB; - 1 SLOT DE EXPANSÃO PARA CARTÃO DE INTERFACE DE AUDIO NY64D GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</p> <p>CAIXA ACÚSTICA ATIVA 18" 800W - TIPO DE SISTEMA SUBWOOFER SELF POWERED 18" POTÊNCIA MÁXIMA SPL: 134DB (PICO) FAIXA DE FREQUÊNCIA: (-10DB) 30HZ ~ 18KHZ ENTRADA: 2X CONECTORES COMBINADOS XLR/1/4" (BALANÇADOS) LIMITE DE INDICADORES DE SINAL: O LED AMARELO INDICA QUE A SAÍDA MÁXIMA FOI ATINGIDA E O LIMITADOR DSP ESTÁ AGINDO SINAL. LED VERDE INDICA SINAL PRESENTE. PODER AZUL INDICA QUE O SISTEMA POSSUI ENERGIA E ESTÁ PRONTO. CONTROLE DINÂMICO (ENTRADA) DEX TIPO IV 7° CIRCUITO LIMITADOR SYSTEM LOW PASS 80HZ DESIGN AMPLIFICADOR CLASSE D ALTAMENTE EFICIENTE CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA: 1500W TRANSPORTES: 2X ALÇAS MOLDADAS POR INIEÇÃO COM COPO DE APOIO GRILLE EM FÓ REVESTIDO, OBSIDIANA, AÇO PERFORADO DE CALIBRE 16 COM SUPORTE DE CORRE-RETO ACÚSTICO E TRANSPARENTE ALTO FALANTES: 18" POTÊNCIA: 800W IMPEDÂNCIA: ENTRADA: 20KOHMS (BALANÇADO) RESPOSTA FREQUÊNCIA: 35HZ ~ 18KHZ (-3DB) SENSIBILIDADE: 134DB SPL (PICO) ACABAMENTO: DURO DA OBSIDIANA DURAPLEX ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC - 50/60HZ COR: PRETO GARANTIA: 12 MESES</p>	UNID	1	IBL PRX 818XLFW	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
11	<p>AMPLIFICADOR 6000W - CANAIS: 2 POTÊNCIA: - STEREO: 6000W RMS (3000+3000) @ 2 OHMS; - STEREO: 4200W RMS (2100+2100) @ 4 OHMS; - STEREO: 2400W RMS (1200+1200) @ 8 OHMS; - MONO: 6000W RMS @ 4 OHMS; - MONO: 4200W RMS @ 8 OHMS IMPEDÂNCIA: 2</p>	UNID	1	CROWN XT 6002	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00